



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Mês do Dezembro Vermelho de conscientização e luta contra o HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce o inciso DCCLXXVII ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o “Mês do Dezembro Vermelho”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, com a redação a seguir:

“Art. 7º.....

DCCLXXVII - Mês do Dezembro Vermelho: com o objetivo de conscientizar a população sobre a luta contra o preconceito às pessoas soropositivas, assim como formas de prevenção e tratamento do vírus HIV, da AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) ao longo de todo o mês de dezembro”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o "Mês do Dezembro Vermelho", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, em consonância com a campanha nacional homônima instituída pela Lei nº 13.504, de 7 de novembro de 2017.

A epidemia de HIV/Aids teve início no Brasil nos anos 80, período marcado não somente pela doença em si, mas também, e principalmente, por uma série de preconceitos - muitas vezes endossados pelo poder público. A falta de informações científicas e tratamentos eficazes tornaram o HIV/AIDS uma sentença de morte, tendo sido pejorativamente apelidada de “câncer gay”¹. Em 1996, o Sistema Único de Saúde (SUS) passou a distribuir gratuitamente os medicamentos antirretrovirais, medida que, além de pioneira, tornou-se referência em todo mundo. Em boa parte, isso é fruto da mobilização de organizações da sociedade civil organizada em prol dos direitos de pessoas vivendo com HIV/Aids, em prol do acesso a tratamento, informação e políticas de prevenção. A articulação entre governo e sociedade foi fundamental para a construção de uma abordagem de saúde efetiva e apoiada nos direitos humanos.

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids) ocorre em estágios mais avançados da infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), vírus que enfraquece o sistema imunológico e aumenta o risco de doenças graves. São várias as estratégias de prevenção, como o uso de preservativos, seringas individuais e medicações como a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP), que deve ser tomada antes de situações de risco de infecção, a Profilaxia Pós-Exposição (PEP), administrada em casos de urgência após exposições de risco, e a Prevenção Combinada, estratégia que mescla intervenções comportamentais, biomédicas e estruturais aplicadas em diferentes níveis (individual, nos relacionamentos, comunitário e social), partindo da premissa de que o melhor método é aquele que atende as necessidades de cada pessoa. Para quem já convive com o HIV, a

¹ Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/aids-chegou-ao-brasil-ha-40-anos-e-trouxe-terror-preconceito-e-desinformacao>> Último acesso em 26.08.2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL**

Terapia Antirretroviral (TARV) é tratamento adequado, o que possibilita que a pessoa fique indetectável, o que significa que o HIV torna-se intransmissível².

O Boletim Epidemiológico de HIV e Aids 2024 identificou menor mortalidade de Aids dos últimos 10 anos, mas houve um aumento de 4,5% de pessoas que testaram positivo para o HIV, sendo que 70,7% dessas pessoas são do sexo masculino, 63,2% são pretos e pardos e 53,6% são homens que fazem sexo com homens³. Apesar dos inegáveis avanços da ciência, que tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida de quem vive com HIV, o preconceito ainda é uma barreira social, gerando barreiras no acesso aos métodos de prevenção e testagem. Por isso, o Dezembro Vermelho tem o objetivo de conscientizar toda a sociedade sobre as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), com foco para as medidas de prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos das pessoas infectadas com o vírus HIV, a Aids e outras ISTs⁴.

O presente projeto de lei traz a proposta para o Calendário Oficial de São Paulo ao longo de todo o mês de dezembro como um marco simbólico de apoio à causa. Assim, a cidade de São Paulo reforça seu compromisso com o direito à saúde e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em vista do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Sala das Comissões, em ____ de agosto de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora

² Disponível em: <<https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/prevencao-combinada>> Último acesso em 26.08.2025

³ Disponível em: <<https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/saude-divulga-dados-epidemiologicos-sobre-hiv-e-aids-no-brasil>> Último acesso em 26.08.2025

⁴ Disponível em: <<https://bvsms.saude.gov.br/dezembro-vermelho-mes-de-prevencao-ao-hiv-aids-e-outras-infecoes-sexualmente-transmissiveis/>> Último acesso em 26.08.2025